

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

66
J

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 158/2022.
Pregão Eletrônico nº 101/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos”.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

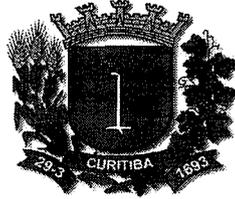
Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 06 de julho de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:40 h do dia 20 de julho de 2022
Abertura da sessão pública	08:40 h do dia 20 de julho de 2022

Informação: considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016¹; no sentido de que não há três ME/EPP sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do certame em todas as suas especificidades, bem como, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, além do não prejuízo ao processo de compra como um todo, resolveu-se ampliar a participação no processo ao mercado em geral.

Curitiba, 06 de julho de 2022.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 158/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. **O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 193.999,50.**

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de contrato de gestão celebrado com o município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 48/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

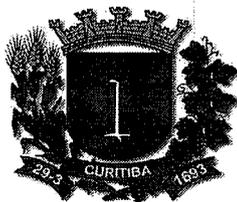
Pregoeiro:

Juliano Eugenio da Silva.

Equipe de Apoio

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior;

Mirelle Pereira Fonseca.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

67
JK

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é **“Registro de preços para futuro fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos”**, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência.

Anexo 2 – Minuta da ata de registro de preços.

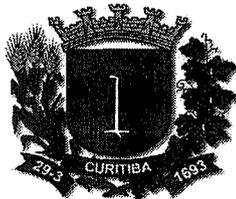
Anexo 3 – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

Anexo 4 – Minuta do contrato de comodato.

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

JK



4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo; ou

4.1.3. no seguinte endereço eletrônico:
julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 18/07/2022, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo; ou

4.3.3. no seguinte endereço eletrônico:
julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresse recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

Js



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

68
JK

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. não há itens de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

JK

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

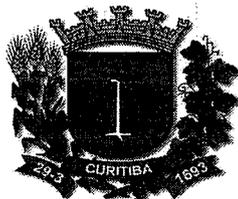
5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

69
JS

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

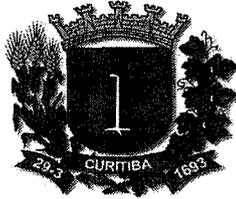
5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

JS



5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

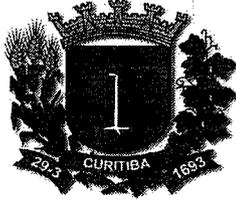
6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

70
JS

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

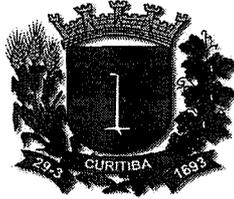
6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a

JS



descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

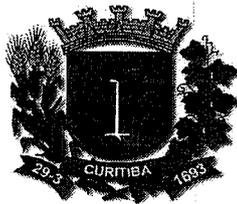
7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

JB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

71
JS

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

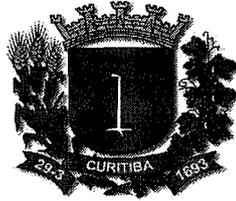
8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

JS



8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

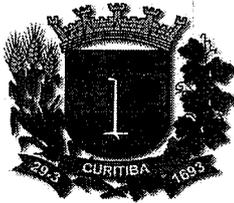
8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

72
JK

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleato-

JK



riamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

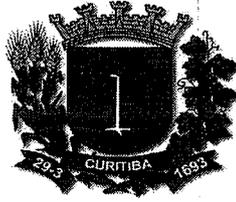
10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

73
Js

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

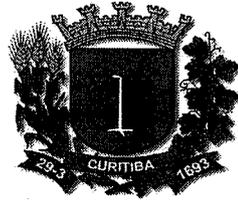
10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Js



10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

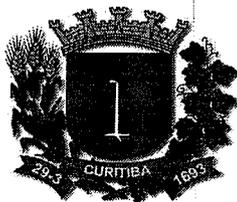
10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

74
JS

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

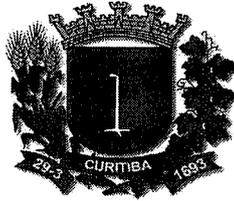
11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

JS



12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

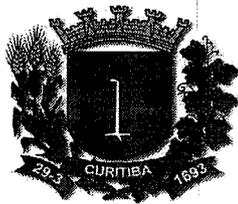
12.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

JK
JK

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessí-

JK

vel a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

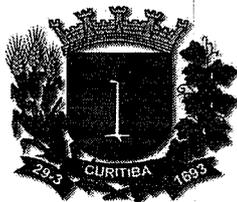
1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

76
JK

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

3. Laudo de atividade das ações micro-bactericida, bactericida e fungicida nas diluições de uso do produto, emitido por laboratório REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) credenciado pela ANVISA – Ministério da Saúde

4. Laudo de Estabilidade do produto após diluição.

5. Laudo de Biodegradabilidade do produto.

6. Resultado do teste de irritabilidade dérmica e ocular (toxicidade) (laudo técnico), emitido por laboratórios REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) credenciados pela ANVISA – Ministério da Saúde e de acordo com método de teste previsto no Manual Técnico do INCQS/MS.

7. Documento emitido pelo fabricante do produto informando sua diluição dentro do preconizado para sua fórmula, e o volume total obtido (em litros) após diluição do frasco ou galão.

8. Declaração da licitante comprometendo-se em realizar treinamento técnico, para uso correto do produto e da bomba dosadora eletrônica, em todos os locais em se que fará uso, quando solicitado pela Coordenação de Enfermagem.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

9. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

JK

10. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 – Julgamento Da Habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

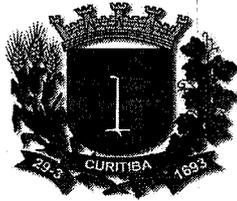
13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao res-



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

77
JK

ponsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

JK

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

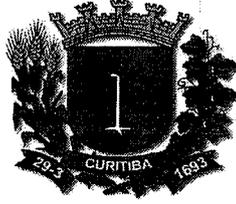
13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

78
JS

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

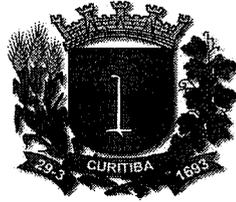
13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

JS



13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira.

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021.

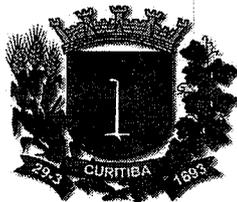
13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

79
JS

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG
ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG
ATIVO TOTAL
SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

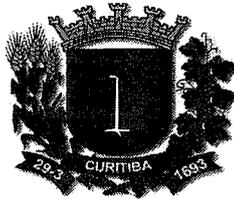
13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

JS



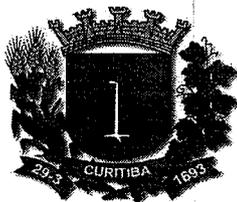
13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

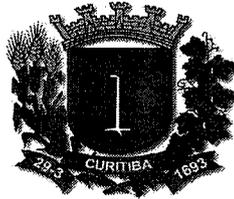
13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação



da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

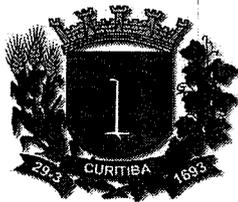
14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

Js



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

81
JS

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

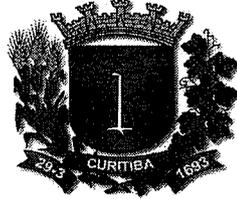
15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de

JS



recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

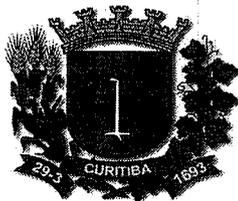
16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

82
JS

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

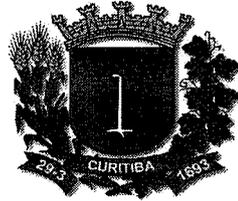
17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem

JS



da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da Ordem De Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

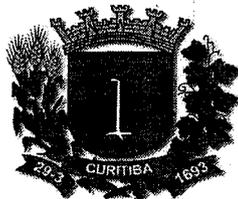
18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

83
JS

18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA

Fazendinha: localizada na R. Carlos Klemtz, 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR, CEP 81020-430.

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

JS

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146).

20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

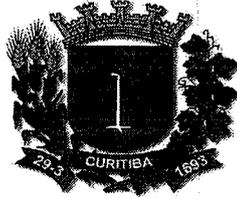
20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no



período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

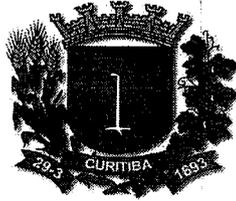
21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

85
Js

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

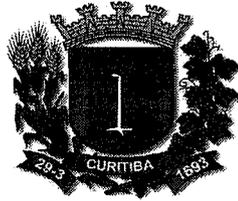
22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Js



22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

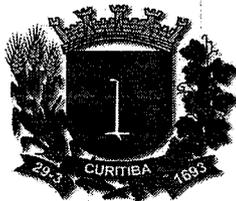
22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

J



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

22.15.1.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

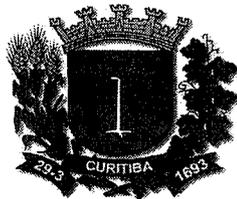
22.15.1.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.



22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

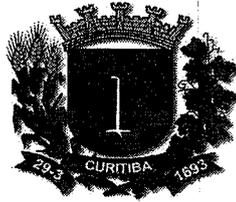
22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

87
Js

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

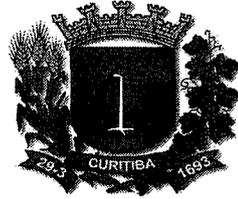
22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

Juliano Eugenio da Silva
Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



Anexo 1

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 158/2022.

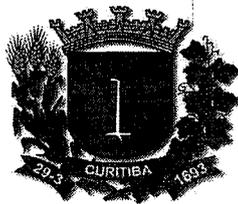
1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Tal item é necessário ante a necessidade de se realizar a correta rotina de pré limpeza e descontaminação em instrumentais cirúrgicos, desinfecção e limpeza de artigos médicos e superfícies fixas e de equipamentos. Previne infecção hospitalar e age eficazmente sobre superfícies fixas e artigos não críticos. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016²; no sentido de que não há três ME/EPP sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do certame em todas as suas especificidades, bem como, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, além do não prejuízo ao processo de compra

2 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

como um todo, resolveu-se ampliar a participação no processo ao mercado em geral.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 218958 / BR0456546/ Desinfetante para superfícies e equipamentos, para uso hospitalar, concentrado, a base de quaternário de amônio e PHMB – polihexametilenobiguanida

Desinfetante para superfícies e equipamentos, para uso hospitalar, concentrado, a base de quaternário de amônio e PHMB – polihexametilenobiguanida para limpeza e desinfecção simultânea de superfícies hospitalares fixas e equipamentos médicos não críticos. Utilizado para a limpeza de grandes superfícies, pisos, paredes e tetos.

Deverá apresentar estabilidade após diluição de no mínimo 30 dias, possuir bomba dosadora eletrônica para a correta diluição do produto, incluindo instalação, manutenção e acompanhamento da calibragem do equipamento, conforme contrato de comodato em anexo.

Seguir o preconizado na RDC nº14 de 28 de fevereiro de 2007 da ANVISA que aprova o Regulamento Técnico para Produtos Saneantes com Ação Antimicrobiana harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC nº 50/06, que consta em anexo à presente Resolução.

Deverá ainda, possuir atividade comprovada contra *Clostridium difficile*.

Características: Incolor, pH neutro entre 5 e 7 e solúvel em água.

Embalagem: galão, contendo de 4 a 5 litros.

Deverão ser fornecidos borrifadores personalizados, com capacidade de 500 ml, para uso do produto em superfícies, no quantitativo de 600 (seiscentos) borrifadores.

Quantidade: 150 unidades (galões)

Valor máximo permitido: R\$ 1.293,33

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

89
JS

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

JS



4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

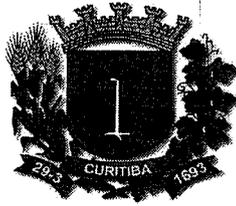
4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

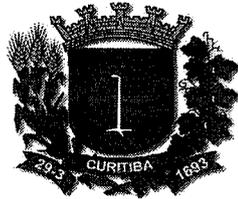
5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).



5.5 Laudo de atividade das ações micro-bactericida, bactericida e fungicida nas diluições de uso do produto, emitido por laboratório REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) credenciado pela ANVISA – Ministério da Saúde

5.6 Laudo de Estabilidade do produto após diluição.

5.7. Laudo de Biodegradabilidade do produto.

5.8. Resultado do teste de irritabilidade dérmica e ocular (toxicidade) (laudo técnico), emitido por laboratórios REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) credenciados pela ANVISA – Ministério da Saúde e de acordo com método de teste previsto no Manual Técnico do INCQS/MS.

5.9. Documento emitido pelo fabricante do produto informando sua diluição dentro do preconizado para sua fórmula, e o volume total obtido (em litros) após diluição do frasco ou galão.

5.10. Declaração da licitante comprometendo-se em realizar treinamento técnico, para uso correto do produto e da bomba dosadora eletrônica, em todos os locais em se que fará uso, quando solicitado pela Coordenação de Enfermagem.

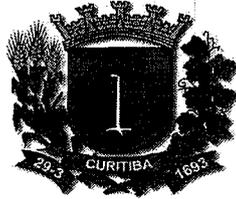
Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o

Jf



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

91
JS

estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. Da proteção de dados

6.1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

6.1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

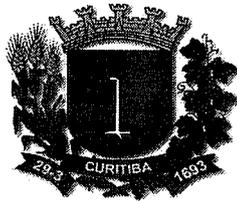
6.1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

6.1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

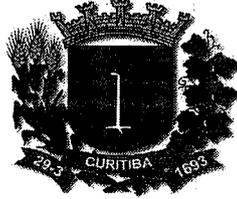
Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Daiana Lugarini
Gestora do Contrato



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

92
JS

Suplemento 1 do termo de referência Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 3 maiores valores orçados): foi considerada a média dos 3 maiores valores orçados pois o menor valor orçado está muito abaixo das outras cotações e foi desconsiderado para cálculo da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

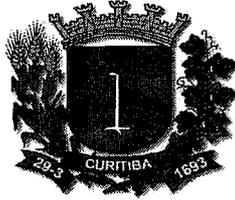
Assim reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam a equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Seguem orçamentos recebidos:

JS

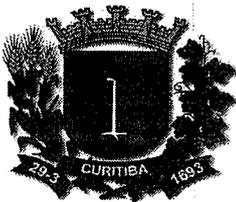


Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Capblanco Materiais Médicos Hosp. Ltda-EPP CNPJ: 80.246.309/0001-03	Indaliber - Indalá Laboratório Farmaceutico Ltda CNPJ: 04.854.861/0001-44	Profimédica Produtos Odontol Médica Hospitares Ltda - EPP CNPJ: 03.022.658/0001-01	Ata de Registro de Preços nº 1692/2021 PL 1692/2021 SESA Paraná	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total	Número de Cotações
1	216958	BR046646	Desinfetante para superfícies e equip. para uso hospitalar	galão	150	1.600,00	459,67	1.050,00	1.230,00	680,00	4.293,33	193.999,60	4

Valor total dos preços escolhidos R\$ 193.999,60 (Cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo 2

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____

Processo Administrativo n.º: 158/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 101/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estadual de Atenção à Saúde.

Aos.....dias do mês dedo ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no, reuniram-se o diretor-geral (inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa.....com sede na....., CNPJ..... neste ato representada por)....., CPF....., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 101/2022, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos**”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

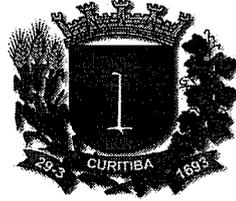
Quantidade:

Valor total : R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº ...

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

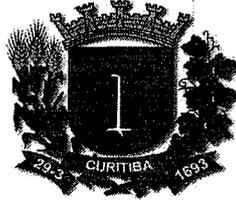
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

04
JS

Anexo 3

Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº ...

Objeto: **“Registro de preços para futuro fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos”.**

Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

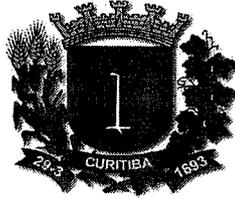
As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº ... e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo 4

Minuta do Contrato de Comodato Contrato administrativo n.º XXX/2022 – Feas

Contrato de Administrativo n.º xxx/2022 –
Feas que entre si celebram a Fundação
Estatal de Atenção à Saúde e a empresa
XXXXXXXXXX.

Aos xxxx dias do mês de xxxxx do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, n.º 90, bairro Pinheirinho, presentes de um lado a Fundação Estatal de Atenção à Saúde, doravante denominada Comodatária, neste ato representada pelo Diretor-Geral, XXXXXXXX, CPF/MF n.º XXXXXXXX e pela Diretora Administrativa Financeira XXXXXXXX, CPF/MF n.º XXXXXX, assistidos pelo Assessor Jurídico XXXXXXXX, OAB/PR n.º XXXXXX, e de outro lado a empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada Comodante, neste ato representada por XXXXXXXX, CPF/MF n.º XXXXXX, com fundamento no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 101/2022, e respectiva Ata de Registro de Preços, ajustaram e acordaram celebrar o presente Contrato de Comodato de 06 (seis) bombas dosadoras mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Comodato de 06 (seis) Bombas Dosadoras Eletrônicas, com as seguintes características: Bomba Dosadora Eletrônica, Para dosagem de desinfetante, utilizado em superfícies e equipamentos.

Parágrafo Primeiro

Comodante: XXXXXXXXX; Comodatário: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Cláusula Segunda – Da Utilização Dos Bens

A Comodatária utilizará os bens para desenvolvimento das atividades das unidades de assistência à saúde geridas por si, mais precisamente, para viabilização

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

95
JS

do uso do desinfetante, adquirido à Comodante através do Pregão Eletrônico nº 101/2022 – Feas.

Cláusula Terceira – Do Fornecimento E Manutenção Dos Equipamentos

São responsabilidades da Comodante, sem ônus para a Feas, quanto aos cabos cedidos em Comodato:

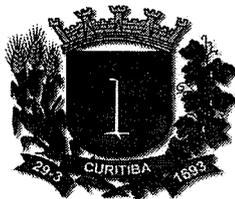
- I. Entregar todos os equipamentos ora previstos quando da entrega dos desinfetantes.
- II. Manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os materiais fornecidos devendo para isso realizar manutenções periódicas;
- III. Responsabilizar-se pelas pessoas que venham a executar os serviços de manutenção dos equipamentos, decorrentes deste instrumento, pelos seus direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67;
- IV. Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos a características técnicas, funcionamento lógico e físico do equipamento, sempre que solicitado;
- V. Entregar e retirar nas dependências da Comodatária os equipamentos objetos do contrato, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da Comodante.

Cláusula Quarta – Da Responsabilidade Da Comodatária

São responsabilidades da Comodatária, quanto ao presente instrumento:

- I. Adquirir da Comodante o desinfetante dentro da necessidade da Feas e até o limite do quantitativo previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 101/2022 – Feas.
- II. Usar os equipamentos somente para viabilização do uso do desinfetante pelas unidades geridas pela Feas, conforme determinado neste instrumento.

JK



III. Entrar em contato com a Comodante no caso de problemas com os equipamentos, para viabilizar as manutenções ou substituições necessárias.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente instrumento terá início a partir de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

Parágrafo Único

Quando e caso já tenha sido utilizado o total do quantitativo dos desinfetantes, os equipamentos serão devolvidos à Comodante.

Cláusula Sexta – Da Assistência Técnica

A Comodante deverá prestar toda a assistência técnica à Feas, para o completo funcionamento dos equipamentos, devendo imediatamente substituí-los em caso de defeitos, avarias ou mau funcionamento.

Cláusula Sétima – Da Rescisão

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente instrumento poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a Comodante, por perdas e danos.

Cláusula Oitava – Da Devolução Dos Bens

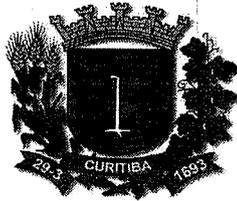
Em caso de rescisão, independentemente da causa, ou, ao final de seu prazo de vigência, os bens cedidos deverão devolvidos à Comodante, ressalvadas as depreciações normais de uso e tempo.

Cláusula Nona – Da Legislação

Subsidiariamente às cláusulas deste instrumento, aplicar-se-ão as normas previstas no Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais cabíveis.

Cláusula Décima – Das Penalidades

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Se a Comodante deixar de executar os serviços por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades abaixo nominadas, garantida a defesa prévia em processo próprio, independente de outras previstas em lei:

I. Advertência.

II. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Feas.

III. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

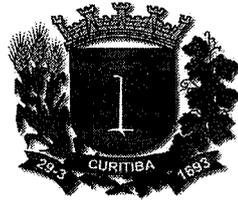
IV. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1.251/2018

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

VI. Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

Parágrafo Primeiro

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da Comodatária recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a firma ou profissional inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos;



Parágrafo Segundo

A multa de mora prevista no item II e punitiva contemplada no item III poderão ser cumuladas.

Parágrafo Terceiro

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas, não se aplicando o presente aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Parágrafo Quarto

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da Comodante na Feas.

Cláusula Décima Primeira – Da Renúncia

A Comodante, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativa relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

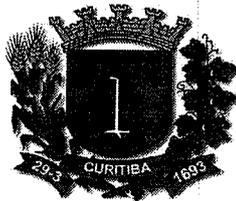
Cláusula Décima Segunda – Do Gestor E Suplente

Para os fins do disposto no inciso IV do artigo 17 do Decreto Municipal nº 610/2019, ficam designados como gestora de contrato e suplente, respectivamente, as servidoras Sra. xxxx e Sra. xxxxx.

Cláusula Décima Terceira – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município de Curitiba.

Cláusula Décima Quarta – Do Aditamento Do Presente Termo



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

97
JK

O presente contrato contém todos os compromissos assumidos pelas partes, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento expresso e por escrito, realizado por mútuo consentimento.

Cláusula Décima Quinta – Eleição De Foro

Elegem as partes o foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXXXXXXX
Diretora Geral Feas
Comodatária

XXXXXXXXXX
Comodante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretora Adm. Financeira Feas

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assessor Jurídico Feas

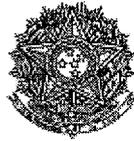
1º Testemunha

2º Testemunha

JK

Pregão Eletrônico

928285.1012022 .5526 .4358 .42993652



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00101/2022 (SRP)

Às 08:40 horas do dia 20 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 48/2022 de 21/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 158.2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00101/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Desinfetante

Descrição Complementar: Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Forma Física: Solução Aquosa , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 1,5% , Composição: À Base De Quaternário De Amônio

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.293,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A., **pelo melhor lance de R\$ 978,0000 e com valor negociado a R\$ 975,0000 e a quantidade de 150 Litro .**

Histórico

Item: 1 - Desinfetante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.006.193/0001-37	LIMPFOR - COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 1.200,0000	R\$ 180.000,0000	18/07/2022 14:16:56
<p>Marca: PROACTION GERMI ULTRA Fabricante: GROW QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA Modelo / Versão: PROACTION GERMI ULTRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROACTION GERMI ULTRA (Solução a base de Quaternário de amônio e Polihexametileno Biguanida)O PROACTION® GERMI ULTRA é um detergente e desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos. Indicado para ambientes hospitalares, clínicas, consultórios médicos, odontológicos, laboratórios e demais serviços de assistência à saúde. Pode ser aplicado em superfícies e objetos como equipamentos, bancadas, pisos, paredes, mobílias e artigos não críticos. Compatível com diversos tipos de materiais, como plásticos em geral, aço inox, alumínio, vinil, acrílico, vidros, tela de LCD, PVC, látex, bomba de infusão, incubadora, transdutores, eletroeletrônicos, entre outros. Para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em uma única etapa (diluição 1:250): Diluir 4 mL (0,4%) de PROACTION® GERMI ULTRA em 1 litro de água. Aplicar a solução na superfície mantendo-a umedecida pelo tempo de 1 minuto. Aguarde secar. Não é necessário qualquer enxágue. Quaternário de Amônio 5ª geração 20,576% p/p e Polihexametileno Biguanida (PHMB) 0,90% p/p. Galão de 5 litros. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA	Sim	Sim	150	R\$ 1.293,0000	R\$ 193.950,0000	20/07/2022 02:00:52
<p>Marca: ciclofarma Fabricante: ciclofarma Modelo / Versão: ciclofarma Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Forma Física: Solução Aquosa , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 1,5% , Composição: À Base De Quaternário De Amônio Porte da empresa: ME/EPP</p>							

98
JS

22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	150	R\$ 1.293,3200	R\$ 193.998,0000	19/07/2022 21:47:59
<p>Marca: INDALABOR Fabricante: INDALABOR Modelo / Versão: INDALABOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Forma Física: Solução Aquosa , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 1,5% , Composição: À Base De Quaternário De Amônio Porte da empresa: ME/EPP</p>							
34.711.455/0001-37	K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	Sim	Sim	150	R\$ 1.293,3300	R\$ 193.999,5000	14/07/2022 08:54:23
<p>Marca: CARBO 60 Henlau Fabricante: CARBO 60 Henlau Modelo / Versão: CONF EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 1,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA Porte da empresa: ME/EPP</p>							
03.022.656/0001-01	PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.	Não	Não	150	R\$ 1.293,3300	R\$ 193.999,5000	19/07/2022 13:39:06
<p>Marca: PROFILATICA Fabricante: PROFILATICA Modelo / Versão: SURFIC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante para superfícies e equipamentos, para uso hospitalar, concentrado, a base de quaternário de amônio e PHMB – polihexametilenobiguanida polihexametilenobiguanida para limpeza e desinfecção simultânea de superfícies hospitalares fixas e equipamentos médicos não críticos. Utilizado para a limpeza de grandes superfícies, pisos, paredes e tetos. Deverá apresentar estabilidade após diluição de no mínimo 30 dias, possuir bomba dosadora eletrônica para a correta diluição do produto, incluindo instalação, manutenção e acompanhamento da calibragem do equipamento, conforme contrato de comodato em anexo. Seguir o preconizado na RDC nº14 de 28 de fevereiro de 2007 da ANVISA que aprova o Regulamento Técnico para Produtos Saneantes com Ação Antimicrobiana harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC nº 50/06, que consta em anexo à presente Resolução. Possui atividade comprovada contra Clostridium difficile. Características: Incolor, pH neutro entre 5 e 7 e solúvel em água. Embalagem: galão 5 litros. REGISTRO ANVISA Nº 324300006 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	150	R\$ 1.293,3300	R\$ 193.999,5000	19/07/2022 14:26:08
<p>Marca: RIOQUIMICA Fabricante: RIOQUIMICA Modelo / Versão: RIOQUICA/ GERMI RIO PLUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 01: 218958 / BR0456546/ Desinfetante para superfícies e equipamentos, para uso hospitalar, concentrado, a base de quaternário de amônio e PHMB – polihexametilenobiguanida RIOQUIMICA GERMI-RIO PLUS GALAO 5000ML 3132903670020 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
12.420.164/0001-57	CM HOSPITALAR S.A.	Não	Não	150	R\$ 1.472,1600	R\$ 220.824,0000	19/07/2022 08:59:40
<p>Marca: RIOQUIMICA Fabricante: Rioquímica S/A. - Indústria Modelo / Versão: RIOQUIMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante para superfícies e equipamentos, para uso hospitalar, concentra do, a base de quaternário de amônio e PHMB – polihexametilenobiguanida para limpeza e desinfecção simultânea de superfícies hospitalares fixas e equipamentos médicos não críticos. Utilizado para a limpeza de grandes superfícies, pisos, paredes e tetos. Deverá apresentar estabilidade após diluição de no mínimo 30 dias, possuir bomba dosadora eletrônica para a correta diluição do produto, incluindo instalação, manutenção e acompanhamento da calibragem do equipamento, conforme contrato de comodato em anexo. Seguir o preconizado na RDC nº14 de 28 de fevereiro de 2007 da ANVISA que aprova o Regulamento Técnico para Produtos Saneantes com Ação Antimicrobiana harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC nº 50/06, que consta em anexo à presente Resolução. Deverá ainda, possuir atividade comprovada contra Clostridium difficile. Características: Incolor, pH neutro entre 5 e 7 e solúvel em água. Embalagem: galão, contendo de 4 a 5 litros. Deverão ser fornecidos borrifadores personalizados, com capacidade de 500 ml, para uso do produto em superfícies, no quantitativo de 600 (seiscentos) borrifadores. apresentação: GALAO-CX C/4 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.472,1600	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:40:00:317
R\$ 1.293,3300	03.022.656/0001-01	20/07/2022 08:40:00:317
R\$ 1.293,3300	00.656.468/0001-39	20/07/2022 08:40:00:317
R\$ 1.293,3300	34.711.455/0001-37	20/07/2022 08:40:00:317

R\$ 1.293,3200	22.077.847/0001-07	20/07/2022 08:40:00:317
R\$ 1.293,0000	37.045.935/0001-02	20/07/2022 08:40:00:317
R\$ 1.200,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:40:00:317
R\$ 1.199,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:46:01:183
R\$ 1.199,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:46:14:460
R\$ 1.198,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:46:17:043
R\$ 1.197,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:46:52:550
R\$ 1.196,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:47:00:347
R\$ 1.196,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:47:09:493
R\$ 1.195,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:47:12:250
R\$ 1.194,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:47:33:673
R\$ 1.193,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:47:38:300
R\$ 1.193,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:47:43:683
R\$ 1.192,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:47:48:323
R\$ 1.192,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:47:53:143
R\$ 1.191,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:47:54:353
R\$ 1.190,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:48:54:673
R\$ 1.189,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:48:56:513
R\$ 1.188,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:49:02:360
R\$ 1.187,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:49:06:527
R\$ 1.187,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:49:08:417
R\$ 1.186,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:49:08:530
R\$ 1.185,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:49:16:673
R\$ 1.184,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:49:22:577
R\$ 1.183,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:49:25:993
R\$ 1.182,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:49:26:583
R\$ 1.180,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:49:31:927
R\$ 1.179,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:49:32:593
R\$ 1.177,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:49:43:833
R\$ 1.176,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:49:48:627
R\$ 1.174,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:49:59:197
R\$ 1.173,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:50:04:670
R\$ 1.172,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:50:08:350
R\$ 1.171,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:50:08:683
R\$ 1.170,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:50:14:240
R\$ 1.169,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:50:14:703
R\$ 1.170,0000	34.711.455/0001-37	20/07/2022 08:50:17:897
R\$ 1.168,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:50:20:917
R\$ 1.160,0000	34.711.455/0001-37	20/07/2022 08:50:23:153
R\$ 1.159,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:50:24:723
R\$ 1.155,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:50:28:810
R\$ 1.154,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:50:34:757
R\$ 1.145,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:50:38:143
R\$ 1.144,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:50:40:763
R\$ 1.100,0000	22.077.847/0001-07	20/07/2022 08:50:47:240
R\$ 1.140,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:50:48:043
R\$ 1.099,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:50:50:797
R\$ 1.070,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:51:02:537
R\$ 1.069,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:51:04:843
R\$ 1.050,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:51:10:473
R\$ 1.049,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:51:10:853
R\$ 1.030,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:51:17:880
R\$ 1.029,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:51:20:867
R\$ 1.015,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:51:27:347
R\$ 1.014,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:51:30:893
R\$ 1.000,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:51:37:563
R\$ 999,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:51:42:940
R\$ 980,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:51:48:383

100
JS

201
J

R\$ 979,9900	12.420.164/0001-57	20/07/2022 08:51:52:967
R\$ 970,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:51:58:957
R\$ 1.291,0600	00.656.468/0001-39	20/07/2022 08:52:09:417
R\$ 1.149,0000	03.022.656/0001-01	20/07/2022 08:52:49:210
R\$ 960,0000	34.711.455/0001-37	20/07/2022 08:54:35:660
R\$ 950,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:54:43:450
R\$ 940,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:55:46:067
R\$ 999,0000	03.022.656/0001-01	20/07/2022 08:55:55:450
R\$ 930,0000	34.711.455/0001-37	20/07/2022 08:57:08:037
R\$ 920,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:57:14:823
R\$ 978,0000	03.022.656/0001-01	20/07/2022 08:57:31:240
R\$ 919,0000	34.711.455/0001-37	20/07/2022 08:57:44:147
R\$ 918,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:57:58:840
R\$ 917,0000	34.711.455/0001-37	20/07/2022 08:59:31:710
R\$ 916,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 08:59:40:300
R\$ 915,0000	34.711.455/0001-37	20/07/2022 09:00:05:157
R\$ 914,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:00:10:070
R\$ 910,0000	34.711.455/0001-37	20/07/2022 09:00:37:843
R\$ 905,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:00:43:393
R\$ 899,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:01:01:507
R\$ 890,0000	34.711.455/0001-37	20/07/2022 09:01:35:743
R\$ 870,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:01:50:607
R\$ 869,0000	34.711.455/0001-37	20/07/2022 09:02:53:620
R\$ 865,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:03:19:240
R\$ 550,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:04:54:320
R\$ 549,0000	34.711.455/0001-37	20/07/2022 09:05:55:123
R\$ 548,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:06:02:473
R\$ 547,0000	34.711.455/0001-37	20/07/2022 09:06:09:103
R\$ 546,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:06:13:450
R\$ 544,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:06:38:373
R\$ 542,0000	34.711.455/0001-37	20/07/2022 09:07:23:513
R\$ 540,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:07:35:250
R\$ 539,0000	34.711.455/0001-37	20/07/2022 09:07:40:743
R\$ 537,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:07:45:397
R\$ 535,0000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:08:00:143
R\$ 534,7000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:08:14:377
R\$ 533,8000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:08:27:327
R\$ 532,8000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:08:36:947
R\$ 532,0000	34.711.455/0001-37	20/07/2022 09:08:51:127
R\$ 531,8000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:08:57:253
R\$ 530,8000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:09:16:403
R\$ 529,6000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:09:32:990
R\$ 529,0000	34.711.455/0001-37	20/07/2022 09:09:51:587
R\$ 499,9000	07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:10:16:637
R\$ 978,5200	12.420.164/0001-57	20/07/2022 09:10:45:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/07/2022 08:43:07	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/07/2022 08:46:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/07/2022 09:09:44	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/07/2022 09:09:44	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 529,6000 e R\$ 1.100,0000.
Encerramento	20/07/2022 09:14:45	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa fechada	20/07/2022 09:14:45	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 09:19:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIMPFOR - COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.006.193/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 10:41:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIMPFOR - COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.006.193/0001-37.
Em análise	20/07/2022 14:03:07	Item Em Análise. Motivo: Em análise de adequabilidade.
Desfeito situação em análise	08/08/2022 11:22:48	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Análise concluída.
Recusa de proposta	09/08/2022 14:02:16	Recusa da proposta. Fornecedor: LIMPFOR - COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.006.193/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 499,9000. Motivo: Não possui laudo de comprovação de estabilidade do produto após diluição de no mínimo 30 dias e laudo de atividade comprovada contra Clostridium difficile.
Recusa de proposta	09/08/2022 14:04:07	Recusa da proposta. Fornecedor: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 34.711.455/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 529,0000. Motivo: Não anexou a documentação solicitada nos itens 5.2, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9. e 5.10 do anexo 1 do edital de embasamento. Ademais, na dispensa de licença sanitária apresentada, não consta a atividade de comércio de produtos saneantes.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/08/2022 14:14:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A., CNPJ/CPF: 03.022.656/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/08/2022 14:21:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A., CNPJ/CPF: 03.022.656/0001-01.
Aceite de proposta	09/08/2022 14:24:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A., CNPJ/CPF: 03.022.656/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 978,0000.
Negociação de valor	09/08/2022 14:24:38	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A., CNPJ/CPF: 03.022.656/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 978,0000 e com valor negociado a R\$ 975,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	09/08/2022 14:25:27	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A., CNPJ/CPF: 03.022.656/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 978,0000 e com valor negociado a R\$ 975,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/07/2022 08:40:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/07/2022 08:45:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/07/2022 08:45:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/07/2022 08:46:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/07/2022 09:09:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 529,6000 e R\$ 1.100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:14:44 do dia 20/07/2022.
Sistema	20/07/2022 09:14:45	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.100,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	20/07/2022 09:14:45	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 978,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	20/07/2022 09:14:45	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/07/2022 09:14:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/07/2022 09:16:08	Para LIMPFOR - COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA - A título de negociação, seria possível reduzir sua proposta a R\$ 499,00?
07.006.193/0001-37	20/07/2022 09:17:21	sim

Pregoeiro	20/07/2022 09:19:06	Para LIMPFOR - COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA - Ok. Obrigado. Abrirei o prazo de duas horas para envio da proposta atualizada. Solicito também o envio dos documentos constantes no item 12.7. do edital de embasamento.
Sistema	20/07/2022 09:19:24	Senhor fornecedor LIMPFOR - COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.006.193/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	20/07/2022 10:41:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIMPFOR - COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.006.193/0001-37, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/07/2022 14:02:40	Enviarei a proposta e documentações para análise de adequabilidade a ser realizada pelo setor técnico da Feas. Não é necessário envio de amostras nesse momento. Assim que esta análise estiver concluída os senhores serão comunicados e a data para divulgação do resultado de julgamento será estipulada.
Pregoeiro	08/08/2022 11:23:07	Informamos que a divulgação do resultado de julgamento deste certame se dará na data de 9 de agosto de 2022, às 14:00 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento.
Pregoeiro	09/08/2022 14:04:57	Para PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A. - A título de negociação, seria possível reduzir sua proposta a R\$ 970,00 para o item 1?
03.022.656/0001-01	09/08/2022 14:09:21	BOA TARDE !!! so um momento...
03.022.656/0001-01	09/08/2022 14:13:24	Pode fechar em 975,00
Pregoeiro	09/08/2022 14:14:35	Para PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A. - Ok. Obrigado. Abrirei o prazo para envio da proposta atualizada.
Sistema	09/08/2022 14:14:49	Senhor fornecedor PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A., CNPJ/CPF: 03.022.656/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	09/08/2022 14:21:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A., CNPJ/CPF: 03.022.656/0001-01, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	09/08/2022 14:25:27	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/08/2022 14:25:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/08/2022 às 12:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/07/2022 15:18:48	
Abertura da sessão pública	20/07/2022 08:40:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	20/07/2022 08:45:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	20/07/2022 09:14:53	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	08/08/2022 11:23:39	Previsão de reabertura: 09/08/2022 14:00:00; Informamos que a divulgação do resultado de julgamento deste certame se dará na data de 9 de agosto de 2022, às 14:00 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento.
Reativação	09/08/2022 14:00:16	
Abertura do prazo	09/08/2022 14:25:27	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/08/2022 14:25:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/08/2022 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:03 horas do dia 10 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JULIANO EUGENIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

MIRELLE PEREIRA FONSECA
Equipe de Apoio

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR
Equipe de Apoio

104
Js

WILLIAM CESAR BARBOZA
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

Voltar





205
JS

Memorando n.º 165 - Compras

26 de julho de 2022.

De: Farmacêutica Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C William Cesar Barboza

Referente: Pregão Eletrônico nº 101/2022 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Comprasnet os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS;
- ✓ LIMPFOR COMERCIO MATERIAIS LIMPEZA ESCRITORIO LTDA;
- ✓ PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.

Em relação ao item cotado, informo:

Item 01: 218958 / BR0456546 / Desinfetante para superfícies e equipamentos, para uso hospitalar, concentrado, a base de quaternário de amônio e PHMB - Polihexametilenobiguanida:

- A empresa LIMPFOR COMERCIO MATERIAIS LIMPEZA ESCRITORIO LTDA anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, porém não possui o laudo de comprovação de estabilidade do produto após diluição de no mínimo 30 dias e o laudo de atividade comprovada contra *Clostridium difficile*. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS não anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida nos itens 5.2, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9 e 5.10 do Anexo I do Edital de Embasamento e na Dispensa de Licença Sanitária apresentada, não consta a atividade de comércio de produtos saneantes. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A anexou na plataforma Comprasnet a documentação



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

106
JS

exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Mariane B. de Quadros
Mariane Bueno de Quadros
Farmacêutica Compras Feas



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.022.656/0001-01 DUNS®: 907121607
Razão Social: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.
Nome Fantasia: PROFILATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/01/2023

FGTS Validade: 16/08/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/08/2022

Receita Municipal Validade: 15/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa que, a empresa **Profilática Produtos Odonto Médico Hospitalares Ltda.**, localizada na Rua José Cheinfert, 315, – Barigui, Araucária/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.022.656/0001-01 e Inscrição Estadual sob nº 901.80818-03; fornece-nos produtos para uso Médico-Hospitalar, a qual vem cumprindo satisfatoriamente com os prazos, quantidades e acessória técnica nos equipamentos utilizados no preparo dos produtos, e que, até o presente momento nada consta que possa desaboná-la.

Produtos Fornecidos:

SURFIC 5L
Bacterend Ox

Da Capacitação Técnica:

Ministra Treinamento Técnico com profissional habilitado (Enfermeira), com duração mínima, por produto, de 30 Minutos, munida de conteúdo programático, multimídia e o fornecimento de Certificado de Conclusão, em atendimento ao Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em estabelecimentos de Saúde, 2ª Edição-1994 – ANVISA/MS, RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e Conforme Portaria do Ministério do Trabalho nº. 485 de 11 de novembro de 2.005 – NE 32.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

.....
Nome: EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI
Cargo: COORDENADOR COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMP/SESA

Evandro Luiz Wisniewski
Coordenador/COMP/DAD/SESA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2022 11:16:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.**
CNPJ: **03.022.656/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

109
Jb

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.022.656/0001-01 DUNS®: 907121607
Razão Social: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.
Nome Fantasia: PROFILATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 358.531.079-68
Nome: ERIDON PEREIRA DE ARAUJO
Número do Documento: 17159089 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 05/08/2004 Data de Nascimento: 13/02/1960
Filiação Materna: DINORAH TISSOT DE ARAUJO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 521.295.609-97
Nome: VIRGINIA POLINARI DE ARAUJO
Carteira de Identidade: 30936124 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 05/08/2004

CEP: 83.724-899
Endereço: AREA RURAL, S N - AREA RURAL DE ARAUC
Município / UF: Araucária / Paraná
Telefone: (41) 99531277
E-mail: licitacao@profilatica.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 521.295.609-97
Nome: VIRGINIA POLINARI DE ARAUJO
Número do Documento: 30936124 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 05/08/2004 Data de Nascimento: 05/10/1962
Filiação Materna: AGLACIR MADALENA POLINARI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 83.724-899
Endereço: AREA RURAL, S N - AREA RURAL DE ARAUC
Município / UF: Araucária / Paraná
Telefone: (41) 99740501
E-mail: licitacao@profilatica.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 307.630.379-15
Nome: CLEMILDA JESUS RODRIGUES DE PAULA THOME
Número do Documento: 1267884-3 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 09/12/2019 Data de Nascimento: 25/12/1954
Filiação Materna: ELOINA RODRIGUES DE PAULA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 80.420-180
Endereço: ALAMEDA PRES TAUNAY, 307 - ANDAR 4 - BATEL
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30264005
E-mail: licitacao@profilatica.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 046.324.769-86
Nome: JOSE GUILHERME DE PAULA THOME
Número do Documento: 7074775-8 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 12/08/2019 Data de Nascimento: 19/09/1983
Filiação Materna: CLEMILDA JESUS RODRIGUES DE PAULA THOME
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 80.420-180
Endereço: ALAMEDA PRESIDENTE TAUNAY, 307 - ANDAR 6 - BATEL
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 30264005
E-mail: licitacao@profilatica.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

11
J

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 819.291.619-72
Nome: ADAILTON BECKER
Número do Documento: 6225963-9 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 27/06/2017 Data de Nascimento: 14/04/1973
Filiação Materna: TERESINHA PEREIRA BECKER
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 82.020-450
Endereço: RUA JOAO MENEGUSSO, 1008 - CASA - SANTA FELICIDADE
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 33356440
E-mail: licitacao@profilatica.com.br

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: 298.938.298-44
Nome: FRIEDRICH CORREIA SCHADT
Número do Documento: 42199762-X Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 29/08/2018 Data de Nascimento: 27/03/1982
Filiação Materna: SUELI CORREIA SCHADT
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 03.344-015
Endereço: RUA BAGUASSU, 141 - APTO 221 - VILA REGENTE FEIJO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 71115525
E-mail: friedrich.schadt@dssadm.com.br

Dados do Sócio/Administrador 7

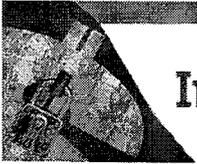
CPF: 056.029.269-41
Nome: JOAO ALFREDO DE PAULA THOME
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: 360.321.488-90
Nome: RAIZA TOSTA MIRANDA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 23/08/1988
Filiação Materna: ROSANA TOSTA
Estado Civil:
CEP: 80.240-140
Endereço: RUA SAINT HILAIRE, 561 - APTO 101 - AGUA VERDE
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (48) 99291954
E-mail:

MA
JS



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

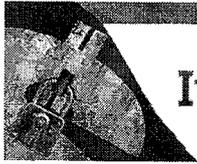
Certifico que nesta data (08/08/2022 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 358.531.079-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F1.1AE5.2F32.4229 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

113
JS



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

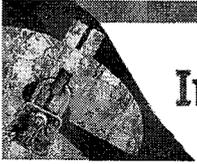
Certifico que nesta data (08/08/2022 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 521.295.609-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F1.1AF9.258F.9249 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MH
JS



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

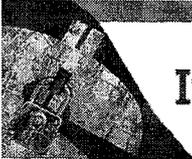
Certifico que nesta data (08/08/2022 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 307.630.379-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F1.1B0F.3AE6.3271 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MS
Js



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

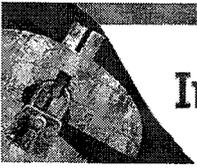
Certifico que nesta data (08/08/2022 às 11:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 046.324.769-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F1.1B23.3D01.8291 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

M6
JS



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

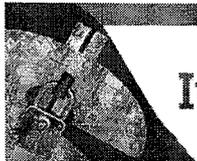
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/08/2022 às 11:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 819.291.619-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F1.1B37.D38D.C311 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MF
JS

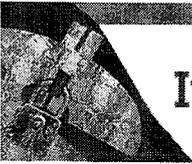
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/08/2022 às 11:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 298.938.298-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F1.1B4A.8546.3330 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

118
JS

Certidão Negativa

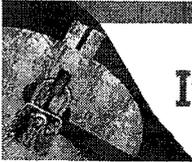
Certifico que nesta data (08/08/2022 às 11:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 056.029.269-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F1.1B62.1DF5.3354 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MA
JS



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

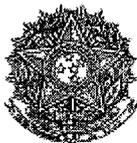
Certifico que nesta data (08/08/2022 às 11:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 360.321.488-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F1.1B75.2B85.6373 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Pregão Eletrônico Nº 00101/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

1293,33

03.022.656/0001-01 - PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário /	Valor Global
1	Desinfetante	Litro	150	R\$ 1.293,3300	R\$ 975,0000	R\$ 146.250,0000

Marca: PROFILATICA

Fabricante: PROFILATICA

Modelo / Versão: SURFIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante para superfícies e equipamentos, para uso hospitalar, concentrado, a base de quaternário de amônio e PHMB – polihexametilenobiguanida polihexametilenobiguanida para limpeza e desinfecção simultânea de superfícies hospitalares fixas e equipamentos médicos não críticos. Utilizado para a limpeza de grandes superfícies, pisos, paredes e tetos. Deverá apresentar estabilidade após diluição de no mínimo 30 dias, possuir bomba dosadora eletrônica para a correta diluição do produto, incluindo instalação, manutenção e acompanhamento da calibragem do equipamento, conforme contrato de comodato em anexo. Seguir o preconizado na RDC nº14 de 28 de fevereiro de 2007 da ANVISA que aprova o Regulamento Técnico para Produtos Saneantes com Ação Antimicrobiana harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC nº 50/06, que consta em anexo à presente Resolução. Possui atividade comprovada contra Clostridium difficile. Características: Incolor, pH neutro entre 5 e 7 e solúvel em água. Embalagem: galão 5 litros. REGISTRO ANVISA Nº 32430006

Total do Fornecedor: R\$ 146.250,0000**Valor Global da Ata: R\$ 146.250,0000**

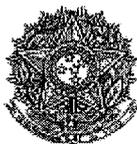
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

➤ Pregão Eletrônico



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00101/2022 (SRP)

Às 12:04 horas do dia 10 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00101/2022, referente ao Processo nº 158.2022, o pregoeiro, Sr(a) JULIANO EUGENIO DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

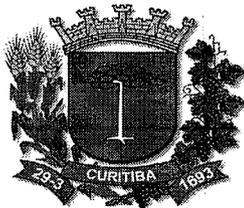
Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Desinfetante**Descrição Complementar:** Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Forma Física: Solução Aquosa , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 1,5% , Composição: À Base De Quaternário De Amônio**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.293,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A. , pelo melhor lance de R\$ 978,0000 , com valor negociado a R\$ 975,0000 e a quantidade de 150 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/08/2022 12:04:02	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A., CNPJ/CPF: 03.022.656/0001-01, Melhor lance: R\$ 978,0000, Valor Negociado: R\$ 975,0000

Fim do documento12/1
JS

122
Js
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 101/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos.

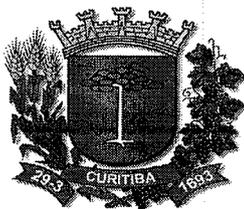
Introdução: o compras.gov.br.

Trata-se de pregão realizado pela Feas na plataforma de compras públicas disponibilizada pelo Governo Federal (www.compras.gov.br). Essa plataforma é a mais utilizada no território nacional para compras públicas: consiste na mais avançada plataforma do ponto de vista do acompanhamento das inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; bem como, é a plataforma que o próprio Tribunal de Contas do Paraná utiliza em seus pregões e **recomenda** seu uso a seus jurisdicionados¹. Ademais, a plataforma é totalmente gratuita para a Feas e para os licitantes. Todos estes tópicos foram levados em conta quando da escolha da plataforma de compras em questão para a realização das licitações da Feas: gratuidade, número de licitantes cadastrados – o que gera economicidade, recomendação do TCE/PR para seu uso, bem como avançado acompanhamento das inovações legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

Não obstante, o decreto municipal que regulamenta o pregão eletrônico em Curitiba é do ano de 2003 e certamente – dado justamente esse lapso entre avanço tecnológico *versus* legislação com quase vinte anos – geraria alguns tensionamentos².

¹ <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial/7688/N>

² Esse tensionamento, de certa forma, sempre foi vivenciado pela Feas, que optou por utilizar a plataforma Publíxox desde 2012/13. Plataforma essa, que já possuía significativas diferenças para com o referido decreto municipal.

123
JS
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Não obstante, como demonstraremos abaixo, todos os requisitos constantes nesse decreto municipal 1.235/2003 foram respeitados. Ainda assim, cremos que tal tensionamento seria – e foi – resolvido com uma simples questão: a vinculação ao instrumento convocatório: o edital da Feas foi preparado com base nas orientações da AGU, da PGM e do próprio TCE. Portanto, claramente anuncia-se que a Feas não realiza neste certame nada extraordinário ou incomum, muito pelo contrário, está alinhada aos mais avançados e respeitados órgãos nacionais, no que diz respeito a compras públicas por meio de pregão eletrônico. Ademais, o próprio edital ao mencionar os referidos decreto municipais, já adianta sua posição: “naquilo que lhes for compatível”. Ou seja, o edital de embasamento, ao se fazer lei entre as partes, preenche e sana esta possível tensão.

Relatório.

Em 30/06 a Ajur/Feas emitiu o parecer 284/22 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 60-62)³: opinou pela legalidade do intento do ponto de vista jurídico-formal.

Em 01/07 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 63).

Em 06/07 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 20/07 (fl. 64-65).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 66-97⁴.

³ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VI.

⁴ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VII.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

124
JS

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia marcado deu-se a abertura de propostas e sessão de lances. A ata da sessão encontra-se, em sua totalidade, às folhas 98-104. A documentação de proposta e habilitação foi enviada via plataforma pelas empresas e avaliada pela Feas⁵.

A partir da documentação anexada pelas empresas, o setor técnico da Feas realizou e análise dos produtos e constatou a adequabilidade das propostas (fls. 105-106)⁶. Saliento que as empresas desclassificadas, o foram devido a questões insanáveis, por exemplo, produto que não possui laudo de comprovação de estabilidade e licença sanitária que não possuía atividade de comércio de saneantes.

Após a análise das propostas, passamos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 107-119)⁷.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 09/08 conforme informado no chat da sessão (fls. 103)⁸. Importante salientar que o sistema compras.gov.br envia um e-mail a

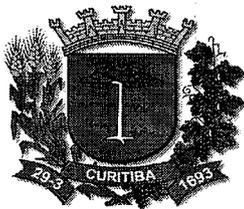
⁵Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta no portal compras.gov.br, no seguinte link: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co_no_uasg=928285&numprp=1012022&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=1012022&f_codUasg=928285&f_tp-Pregao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

⁶ Dessa forma, obedecemos peremptória e seguramente o decreto municipal 1235/2005, art. 34, *caput*, e seu inciso IX. Assim o é, pelo simples fato do pregão eletrônico ser híbrido: ele se dá em papel, mas também e privilegiadamente *eletronicamente*. Ou seja, se nosso decreto municipal faz menção a processo, por óbvio, já que o próprio nome “pregão eletrônico” diz, aquilo que ocorre na sessão eletrônica é parte indissociável deste mesmo processo e, estando na rede mundial de computadores, faz parte do processo em si. Ou seja, nosso ponto é simples: o processo do pregão eletrônico é duplo: a Feas ainda utiliza o papel, entretanto, o núcleo, a essência, a própria natureza do pregão eletrônico leva à conclusão de que, aquilo que ocorre na sessão pública de disputa, e está salvo *ad eternum* na rede mundial de computadores, já faz parte do processo e está documentado; portanto, obedece à legislação municipal.

⁷ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, IX.

⁸ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 27, § 8º.

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

725
Jf

todos os participantes informando a data de reabertura da sessão pública em que ocorrerá a divulgação do resultado de julgamento.

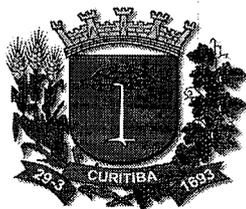
E no dia marcado divulgamos o resultado de julgamento do certame, informando motivadamente no sistema cada decisão tomada: este resultado está disponível nos campos “eventos do item” e “eventos do pregão” na ata da sessão. Um importante parêntese aqui: o sistema compras.gov.br não possui campo para anexação de documentos para além do edital de embasamento. Dessa forma, não é possível anexar uma ata de resultado ou um edital de resultado. **Entretanto salientamos que, se não é possível pela forma, é sim possível pelo conteúdo.** Vejamos.

Ora, a ata de resultado nada mais é do que a descrição detalhada do julgamento de cada item. **E isso está clara e perfeitamente disponível na ata da sessão:** ali constam individualmente as (des)classificações de propostas e habilitações e inhabilitações. Reforcemos: todo o conteúdo da ata de resultado de julgamento está disponível na ata da sessão pública do pregão.

Exatamente o mesmo ocorre com o edital de resultado de julgamento. Esse documento nada mais é do que a informação das empresas e respectivos itens vencidos. Tais informações encontram-se detalhadamente às folhas 120.

Dessa forma, forçoso se concluir que obedecemos integralmente ao decreto municipal 1235/2005, art. 30, § 6º. Em uma palavra: todas as informações sobre o julgamento das propostas, das habilitações, da análise de amostras, entre outros, **todas as informações acerca do julgamento estão clara e precisamente disponíveis à ampla e irrestrita consulta.**

Jf



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

226
Jj

Uma última informação acerca do edital de resultado: não há na legislação municipal a obrigação de que o resultado do pregão eletrônico seja publicado em Diário Oficial. Frisemos: os órgãos municipais são desobrigados pela legislação a publicar em DOM o resultado do certame, mas sim, somente nas respectivas plataformas de disputa. E isso foi realizado nesse certame: as licitantes foram avisadas antecipadamente da divulgação do resultado de julgamento e no dia aprazado tal resultado foi publicado.

Prossigamos

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 09/08 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 10/08⁹. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 121) no dia 10/08 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

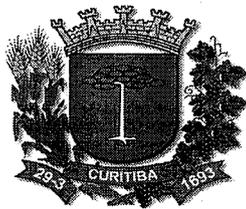
- 1 item licitado; 1 item adjudicados; 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício.
 - Desconto geral: 24,61%
 - **Redução de R\$ 47.749,50, conforme detalhamento abaixo.**

Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos/fra-cassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de economia	Percentual de economia
R\$ 193.999,50	R\$ 0,00	R\$ 193.999,50	R\$ 146.250,00	R\$ 47.749,50	24,61%

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas, seja a publicidade, seja o interregno para recebimento de propostas e sessão de lances, seja a vinculação ao instrumento convocatório, seja a previsibilidade das ações e a

⁹ Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento. Tal prazo foi devidamente registrado no sistema (fls. 268).

Jj



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

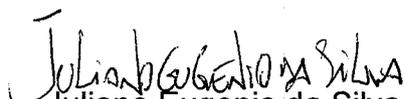
127
J

isonomia. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução. Como dito, somente neste processo foram economizados pela Administração mais de quarenta e sete mil reais.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 11 de agosto de 2022

Respeitosamente,


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



128
jm

Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161, 3º andar.
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 158/2022
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Parecer nº: 356/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico através de Registro de Preços, para fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos, destinados a suprir as necessidades das unidades sob gestão da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/08 v.

À fl. 65 consta publicação do aviso de licitação do processo em no Diário Oficial do Município (DOM); às fls. 66/97 v. consta edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 98/104 consta Ata de Realização do Pregão; relatório de classificação de fornecedores (fls. 105/106); às fls. 107/119 documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações.

À fl. 120 consta Resultado por fornecedor; à fl. 121 termo de adjudicação do pregão eletrônico; às fls. 122/127 Relatório de Adjudicação, o qual aponta que de um item licitado, um foi adjudicado, resultando em 100% (cem por cento) de sucesso nas aquisições.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 9 (nove) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 101/2022.

É o parecer.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

Memorando nº 242/2022 – CONTROLE INTERNO

30/08/2022.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 158/2022 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Juntou-se a Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Juntou-se a Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Juntou-se a Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências;
- d) Juntou-se a Termo de referência, contemplando o descritivo dos itens a serem adquiridos e a minuta do contrato de comodato, contemplando, dentre outras, cláusula referente a LGPD; e, ainda, minuta da ata de registro de preços;
- e) Juntou-se a Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Escolha do certame por itens com ampla concorrência;
- g) Houve a Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – através da Portaria nº 048/2021 publicada no DOM nº 116 de 21/06/2022;
- h) Houve a elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- i) Juntou-se a Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 06/07 a 20/07/2022;
- j) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual se manteve as datas de abertura de proposta e de fase de lances como anteriormente publicado;
- k) Juntou-se a informação de que a documentação de classificação da proposta solicitada no termo de referência fora disponibilizada eletronicamente para análise do setor técnico, sem a inclusão de sua impressão nos autos, por opção da Comissão de Licitação;
- l) Não houve solicitação e análise de amostras;
- m) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;
- n) Juntou-se a ata/edital de resultado de julgamento emitida pelo Pregoeiro (após a realização da classificação e habilitação) junto ao site de compras/licitações da Feas, qual seja, Compras.gov, contemplando a disponibilização da publicação

deste último no site da Feas, atendendo assim, ao disposto no art. 30, §6º, Decreto Municipal 1235/2003. Ainda, houve comunicação prévia aos interessados via chat Compras.gov da data prevista para emissão do resultado do processo;

- o) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- p) Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 356/2022-AJUR/FEAS;
- q) Entrega a este setor para análise.

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos; bem como a aprovação da homologação do certame pela Assessoria Jurídica, informo que, a demanda atende ao disposto na legislação supracitada e aos princípios que regem a administração pública; sendo possível sua homologação pela Autoridade Competente (caso esta entenda pertinente/necessária).

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco

Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I

CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019			
DOCUMENTAÇÃO INICIAL			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	158/2022	27/06/2022	01 a 128
Nº PREGÃO ELETRÔNICO	101/2022	06/07/2022	64
OBJETO	Registro de preços para futuro fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos, para uso hospitalar		
VALOR ESTIMADO	R\$ 193.999,50	16/05/2022	12
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	27/06/2022	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	27/06/2022	1
GESTORES CONTRATUAIS	Daiana Lugarhi e Fabiana Martins	27/06/2022	1
Fiscal	Não houve		
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	27/06/2022	2
ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrência	27/06/2022	3
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	Juntado aos autos	27/06/2022	3
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	27/06/2022	04 a 08
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MINUTA CONTRATUAL	Minuta de contrato de comodato e ata de registro de preços		09 a 11, 55
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD")	Item 6 do termo de referência	27/06/2022	07 verso e 08
CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL	Não se aplica		
REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	16/05/2022	12
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	16/05/2022	12
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	16/05/2022	13
PROPOSTAS	Juntado aos autos		14 a 23
NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 048/2022 - DOM nº 116	21/06/2022	24
PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Juliano Eugenio da Silva	06/07/2022	66 verso
EQUIPE DE APOIO	Mirelle Pereira Fonseca e Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior	06/07/2022	66 verso
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		28 a 59
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Aprovação	28 e 29/06/2022	25 e 26
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADA	Não houve		
REANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 284/2022 - Aprovação	30/06/2022	60 a 62
APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Aprovação	01/07/2022	63
EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	06/07/2022	66 a 97
TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item - item 10.2 e 10.10	06/07/2022	72 e 73
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 127	06/07/2022	64 e 65
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não se aplica		
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
REANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Não houve		
REAPROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Não houve		

130

EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	20/07/2022	98 a 104
Item(ns) deserto(s)	Não houve		
Item(ns) fracassado(s)	Não houve		
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Disponibilização on-line: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitações/download/download_editais_detalle.asp?coduasg=928285&modprp=5&numprp=1012022			
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Laudo de atividade das ações micro-bactericida, bactericida e fungicida nas diluições de uso do produto; Laudo de estabilidade; Laudo de biodegradabilidade do produto; Resultado do teste de irritabilidade dérmica e ocular; Documento emitido pelo fabricante do produto informando sua diluição dentro do preconizado para sua fórmula; Declaração da licitante comprometendo-se em realizar treinamento técnico; Autorização de funcionamento da empresa licitante; Autorização de funcionamento da fabricante nacional		04 a 08
ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Empresa(s) classificada(s): Profilatica Produtos Odonto Medico Hospitalares S/A		105 e 106
	Empresa(s) desclassificada(s): Limpfor Comercio Materiais Limpeza Escritorio Ltda; K. da Silva Ferreira Gestao e Servicos;		
ANÁLISE DE AMOSTRAS	Amostra(s) classificada(s): Não houve		
	Amostra(s) desclassificada(s): Não houve		
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Empresa: Profilatica Produtos Odonto Medico Hospitalares S/A			
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS			
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	08/08/2022	109
CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneas e o Cadastro Integrado de Condenações por Atos Administrativos - CADICON			
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	08/08/2022	110 a 119
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor (SICAF)	Sicaf	08/08/2022	107
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		108
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
EMIÇÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Via chat	08/08/2022	103
ATA/EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	20/07/2022	98 a 104
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	No site e-Compras - art. 30, §6º, Decreto Municipal 1235/2003		120
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve		
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve		
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve		
PUBLICIDADE DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		



131

ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	10/08/2022	121 a 127
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 356/2022- Aprovação	11/08/2022	128
HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões		
PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO			
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO			
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA (até)			

CONCLUSÕES		
INÍCIO DO PROCESSO	27/06/2022	
PARECER CONTROLE INTERNO	30/08/2022	
PRAZO TOTAL	64	
VALOR INICIAL	R\$ 193.999,50	
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R\$0,00	
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 146.250,00	
SUCESSO DO CERTAME	R\$ 47.749,50	25%
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS ()	



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de homologação

Ao Pregoeiro – Feas.
Ref.: Processo Administrativo nº: 158/2022.
Pregão Eletrônico nº: 101/2022.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 356/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 101/2022, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos para uso hospitalar”, conforme ata de julgamento em favor da empresa:

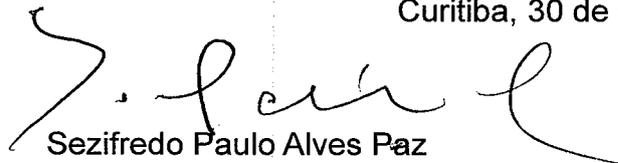
03.022.656/0001-01 – Profilática Produtos odonto Médico Hospitalares S.A.

Total do Fornecedor: R\$ 146.250,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 101/2022 – R\$ R\$ 146.250,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 30 de agosto de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 127/2022.

Pregão Eletrônico nº: 85/2022.

Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância convencional, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos a serem executadas de forma contínua nas dependências externa e interna das unidades e serviços administrados ou indicados pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico nº 378/2022 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 85/2022, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância convencional, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos a serem executadas de forma contínua nas dependências externa e interna das unidades e serviços administrados ou indicados pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.:

Empresa: Wolf Vigilância Patrimonial - Eireli – CNPJ: 39.540.572/0001-07 – Valor R\$ 2.924.500,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 85/2022 – R\$ 2.924.500,000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 31 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 158/2022.

Pregão Eletrônico nº: 101/2022

Objeto : Registro de preços para futuro fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos para uso hospitalar.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 356/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 101/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos para uso hospitalar", conforme ata de julgamento em favor da empresa:

03.022.656/0001-01 – Profilática Produtos Odonto Médico Hospitalares S.A.

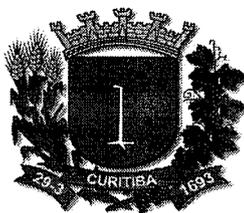
Total do Fornecedor: R\$ 146.250,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 101/2022 – R\$ R\$ 146.250,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 31 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

134
J

Ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º 01

Processo Administrativo n.º: 158/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 101/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Profilática Produtos Odonto Médico Hospitalares Ltda. com sede na Rua José Cheinfert, n.º 315, Bairro Barigui, Araucária/ PR, CNPJ 03.022.656/0001-01 neste ato representada por Marcos Antônio Marinho Borja, CPF 028.499.079-52, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º 101/2022, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item: Desinfetante para superfícies e equipamentos para uso hospitalar.

Marca: Surfic Profilática

Valor unitário: R\$ 975,00

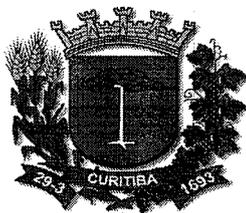
Quantidade: 150 galões

Valor total: R\$ 146.250,00

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 101/2022.

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

135
JS

aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIZA TOSTA MIRANDA
Data: 31/08/2022 10:33:43-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Profilática Produtos Odonto Médico
Hospitalares Ltda.
Contratada


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Adm. Financeira – Feas

**CURITIBA**

Nº 169 - ANO XI

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 183/2022.

Pregão Eletrônico nº: 118/2022.

Registro de preços para futuro fornecimento de utensílios e caixas organizadoras.

De acordo com a decisão do pregoeiro e parecer jurídico nº 394/2022 – Ajur, homologo o pregão eletrônico nº: 118/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de utensílios e caixas organizadoras", a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme ata de Julgamento em favor das empresas:

07.259.386/0001-08 – FARED COMERCIAL LTDA – Valor R\$ 12.235,2000;

08.608.621/0001-64 – FENIX BRASIL – COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – Valor R\$ R\$ 597,5000;

09.630.087/0001-55 – OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI – Valor R\$ 3.435,2000;

10.614.788/0001-80 – SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI – Valor R\$ 887,6000;

13.986.656/0001-77 – COMERCIAL MARELLY EIRELI – Valor R\$ 12.053,6000;

22.327.937/0001-09 – BEATRIZ BRUST DE SOUZA – Valor R\$ 3.744,0000;

29.322.621/0001-73 – COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA – Valor R\$ 777,6000;

41.157.706/0001-49 – SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS – Valor R\$ 1.368,0000;

42.719.486/0001-62 – VALERIA DA SILVA CUNHA 11983362778 – Valor R\$ 3.079,2000;

46.494.814/0001-20 – SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 08781459904 – Valor R\$ 10.637,0000;

76.618.891/0001-06 – LOJAS DO PEDRO LTDA – Valor R\$ 662,0400;

Valor total do pregão eletrônico nº: 118/2022 – R\$ 49.476,9400.**Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01

Processo Administrativo nº: 158/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico nº: 101/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF nº 570.893.889-72, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Profilática Produtos Odonto Médico Hospitalares Ltda. com sede na Rua José Cheinfert, nº 315, Bairro Barigui, Araucária/ PR,

**CURITIBA**

Nº 169 - ANO XI

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBACNPJ 03.022.656/0001-01 neste ato representada por Marcos Antônio Marinho Borja, CPF 028.499.079-52, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 101/2022, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1º menor preço.

Item: Desinfetante para superfícies e equipamentos para uso hospitalar.

Marca: Surfic Profilática

Valor unitário: R\$ 975,00

Quantidade: 150 galões

Valor total: R\$ 146.250,00

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 101/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Profilática Produtos Odonto Médico Hospitalares Ltda.

Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Adm. Financeira – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão eletrônico nº 17/2022

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, visando à seleção e contratação de empresa para elaboração de sondagens geológicas à percussão em lotes urbanos de Curitiba, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme especificações contidas no Edital, no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos.

O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 103.630,09 (cento e três mil, seiscentos e trinta reais e nove centavos).

As propostas e os lances serão recebidos exclusivamente por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no dia 21 de setembro de 2022.

O horário de recebimento das propostas será das 09h às 10h e o horário de recebimento dos lances será das 10h05min às 10h45min.

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: RES: Assinatura ata de registro de preços PE 101/2022 - Feas

De: Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br> seg, 05 de set de 2022 09:03
 14 anexos

Assunto: Re: RES: Assinatura ata de registro de preços PE 101/2022 - Feas

Para: licitacao <licitacao@profilatica.com.br>

Prezado,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 101/2022 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 02/09/2022 (este Diário segue em anexo).

Desta forma, a validade da ata se conta a partir da data acima exposta e se estende por doze meses.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
 Pregoeiro
 Comissão Permanente de Licitações
 (41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacao" <licitacao@profilatica.com.br>
Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 31 de agosto de 2022 14:27:27
Assunto: RES: Assinatura ata de registro de preços PE 101/2022 - Feas

Boa tarde !!!

Qualquer duvida, estou à disposição !!!

Justo Goya Dornelles Junior
 Comercial / Licitação

Tel: +55 (41) 3345-7500 Ramal 4720
 Tel: +55 (41) 9 9271-7964 Whats
 SAC: 0800 940 0075
 R. José Cheinfert, nº 315, Barigui, Araucária (PR), 83707-690



De: Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 31 de agosto de 2022 12:18
Para: Licitacao <licitacao@profilatica.com.br>
Assunto: Re: Assinatura ata de registro de preços PE 101/2022 - Feas

Olá,

Recebido. Solicito o envio da procuração da senhora Raiza.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
 Pregoeiro
 Comissão Permanente de Licitações
 (41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacao" <licitacao@profilatica.com.br>
Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 31 de agosto de 2022 10:40:09
Assunto: ENC: Assinatura ata de registro de preços PE 101/2022 - Feas

Bom dia

Encaminhando documento assinado..

Favor confirmar recebimento !!
Qualquer duvida, estou à disposição !!!

Justo Goya Dornelles Junior
 Comercial / Licitação

Tel: +55 (41) 3345-7500 Ramal 4720
 Tel: +55 (41) 9 9271-7964 Whats
 SAC: 0800 940 0075
 R. José Cheinfert, nº 315, Barigui, Araucária (PR), 83707-690



De: Raiza Tosta Miranda <raiza.miranda@profilatica.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 31 de agosto de 2022 10:34
Para: Licitacao <licitacao@profilatica.com.br>
Assunto: RES: Assinatura ata de registro de preços PE 101/2022 - Feas

Bom Dia!

Segue

JS
 11/9
 05/09/2022 09:04

Raiza Miranda
CEO

Tel: +55 (41) 3345-7500
SAC: 0800 940 0075
R. José Cheinfert, nº 315, Barigui, Araucária (PR), 83707-690



De: Licitacao <licitacao@profilatica.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 31 de agosto de 2022 10:02
Para: Raiza Tosta Miranda <raiza.miranda@profilatica.com.br>
Assunto: ENC: Assinatura ata de registro de preços PE 101/2022 - Feas
Prioridade: Alta

Bom dia !!!

Favor assinar registro de preços..

Qualquer duvida, estou à disposição !!!

Justo Goya Dornelles Junior
Comercial / Licitação

Tel: +55 (41) 3345-7500 Ramal 4720
Tel: +55 (41) 9 9271-7964 Whats
SAC: 0800 940 0075
R. José Cheinfert, nº 315, Barigui, Araucária (PR), 83707-690



De: Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 31 de agosto de 2022 09:59
Para: Licitacao <licitacao@profilatica.com.br>
Assunto: Assinatura ata de registro de preços PE 101/2022 - Feas
Prioridade: Alta

Prezadas e prezados,

Segue ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico nº 101/2022 — Feas para **recolhimento de assinaturas**.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Caso possuam **assinatura digital**, essa poderá ser usada (neste caso não é necessário envio físico).

Se não, por favor imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível.

O endereço para envio é: Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305 Capão Raso – Curitiba/PR. A/C de Juliano Eugenio da Silva - setor de Licitações.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Assinatura e-mail.png
30 KB



DO_169 - Publicação ARP.pdf
82 KB